

Antônio da Encarnação

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 2Z646WXRS

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 124/2022-COHASB.**

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR RENAN CASTRO MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 059/2022-COHASB.De 25 de novembro de 2022, da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RENAN CASTRO MAIA**, *matricula 47*, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R\$ 8.800,00** (Oito mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 029/2021 - PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb

Portaria nº 360/2021 - PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: AP6RCVWK3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 123/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de novembro 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DO PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO À APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando nos termos dos artigos 200 a 203 da Lei Municipal 091/97, observando o contraditório e ampla defesa (CF/88, art. 5º, inciso LV).

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR) VISANDO À APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS**, descritas nos Processos nº 0443/2022, 02835/2022, 0447/2022, 04211/2022, 04208/2022 e 04202/2022 envolvendo os servidores, com a seguinte composição:

PRESIDENTE - INÊS CORRÊA DE CASTRO

MEMBRO RELATOR - ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR

MEMBRO – JOICIENE DA CONCEIÇÃO LELO

Art. 2º - Os componentes da Comissão instituída no Art. 1º. deste Ato, exercerão as atividades inerentes à comissão, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal, de Humaitá-AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: Y15IFMJNC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 06 (seis) lavadoras de roupas semiautomáticas com capacidade até 10 quilos, destinadas atenderem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a premiação do bingo solidário referente ao evento cultural "Praça Iluminada Show-2022" do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º **DISPENSAR** de processo licitatório para o fornecimento de 06 (seis) lavadoras de roupas semiautomáticas com capacidade até 10 quilos, destinadas atenderem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com premiação do bingo solidário, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa **EDMILSON R. DA SILVA-ME** CNPJ nº 07.225.864/0001-50 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.

Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.

Elemento de Despesa: 33.90.31.

Fonte: 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 29 de Novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 12IJF55QR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001 e suas alterações, Decreto Municipal n° 052/17, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022.

Objeto: Contratação de serviços de licenciamento do direito de uso de softwares de sistema de Contabilidade Pública Integrado, sistema Integrado de Pessoal e sistema de Arrecadação com banco de dados unificados disponibilizados na nuvem, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 14 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n° - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 29 de Novembro de 2022.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: WOGJD00LX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 071/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 054/2021**

Data: 28/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R\$ 41.470,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais);

Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004

020401.12.122.0011.2.012

020401.12.361.0062.2.014

020401.12.365.0070.2.021

020701.08.244.0034.2.030

030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 02/10/11;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 054/2021-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 66BKCAWYN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022 (*)

onde se lê: Data e Horário: 13 de Dezembro de 2021.

leia-se: Data e Horário 13 de Dezembro de 2022.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 29 de novembro de 2022, Diário n° 3250.

Ipixuna, 29 de Novembro de 2022.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: BBV6BA3ZH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.660/2022 – GAB/PMI**

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 150% (Cento e cinquenta por cento) ao servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) **LUIZ CARLOS NASCIMENTO LIMA – Matrícula n° 4.016-8A** é Servidor (a) em regime efetivo, no cargo de Agente Administrativo, a disposição do Cartório da 56ª Zona Eleitoral - Iranduba/AM.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar n° 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restrução do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir do dia 01 de novembro de 2022, no percentual de 150% (Cento e cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao servidor (a) **LUIZ CARLOS NASCIMENTO LIMA – Matrícula n° 4.016-8A**, que ocupa cargo em regime efetivo, a disposição do Cartório da 56ª Zona Eleitoral - Iranduba/AM, para desenvolver suas atividades no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2° – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .

Iranduba/AM, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: UVPHR7RTI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.656/2022– GAB/PMI**

CHAMADA de professores para integrar o REGIME